

PORTARIA Nº 003/GAB/SESP/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

Considerando o alto índice de focos do mosquito *Aedes Aegypti* no Estado de Mato Grosso, fator que, consequentemente, eleva os índices de infecção da população com os vírus da Dengue, Chicungunha e Zika;

Considerando que a erradicação do mosquito transmissor depende de uma coalisão entre Estado e Sociedade, e é compromisso de todos;

Considerando que é pressuposto básico para uma cobrança legítima do outro, que façamos, primeiro, a nossa parte;

Considerando que a Secretaria de Estado de Segurança Pública adotará ações padronizadas para conscientização, combate e prevenção.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as quintas-feiras, no período entre 08h30min e 09h30min, a sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como as instalações físicas das Unidades Desconcentradas, no âmbito interno e externo, sejam inspecionadas por seus servidores, fins de identificar e eliminar os criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 2º Os Dirigentes deverão encaminhar relatório de inspeção realizado nas Unidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 90 (noventa) dias, prorrogáveis se necessário.

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2016.

Publique-se, Cumpra-se.

(documento original assinado)

Fábio Galindo Silvestre

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 27dca5c0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar